



## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 824/2024

Boa Vista-PB, 27 de Maio de 2024.

### DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinados a incluir na função programática – **15.451.1011-1021 - Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar**, a Fonte de Recurso “**706 – Transferência Especial da União**” a ser executada através da emenda 202442700007.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos, dotações constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos ou superavit financeiro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2024.

  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOA VISTA**

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro  
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000  
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493  
e-mail: pm.boavista@gmail.com  
www.boavista.pb.gov.br  
CNPJ: 01.612.538/0001-10

A N E X O I

A LEI N° 824/2024.

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

CONSTRUIR/RECUPERAR CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR.

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**Unidade: 02.060 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
<b>Função</b>	15	Urbanismo
<b>Sub-função</b>	451	Infra Estrutura Urbana
<b>Programa</b>	1011	Melhoria de Habitação e Urbanismo
<b>Ação</b>	1021	Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar
<b>Elemento de despesa</b>	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	706	Transferência Especial da União
<b>Valor Total</b>	750.000,00	Setecentos e Cinquenta Mil Reais

**Art. 9º.** A equipe do SESMT deverá reunir-se periodicamente, de acordo com cronograma pré-estabelecido e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Art. 10º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 11º.** Esta Lei será regulamentada através de Decreto Municipal no que couber, e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/PB, 27 de maio de 2024.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**AC7C6F21

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 823/2024**

Boa Vista-PB, 27 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados a incluir na função programática – **10.302.1007-1011 - Construir Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município**, a fonte de recurso “**706 – Transferência Especial da União**” emenda especial nº 202440880007.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos, dotações constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos ou superavit financeiro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2024.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO**

Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

**A LEI Nº 823/2024.**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR e equipar UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**Unidade: 02.060 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1011	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município.
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente Obras e instalações
Fonte de Recursos	706	Transferência Especial da União
Valor Total	125.000,00 375.000,00	Cento e Vinte e Cinco Mil Reais Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**901DF5D0

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 824/2024**

Boa Vista-PB, 27 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinados a incluir na função programática – **15.451.1011-1021 - Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar**, a Fonte de Recurso “**706 – Transferência Especial da União**” a ser executada através da emenda 202442700007.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos, dotações constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos ou superavit financeiro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2024.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO**

Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

**A LEI Nº 824/2024.**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**CONSTRUIR/RECUPERAR CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR.**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

Unidade: 02.060 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

**SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	1011	Melhoria de Habitação e Urbanismo
Ação	1021	Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	706	Transferência Especial da União
Valor Total	750.000,00	Setecentos e Cinquenta Mil Reais

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:DCD9F6E7

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 825/2024**

Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais), destinados à inclusão na função programática 10.302.1007.1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a fonte de recurso “710 – Transferência Especial dos Estados” emenda nº 184/2024.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

**A LEI N.º 825/2024,**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinandos a secretaria de saude – emenda 184/2024**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**SECRETARIA DE SAUDE.**

**SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	200.000,00	Duzentos mil reais

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO.**  
Prefeito constitucional

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:C67A2906

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 826/2024**

Boa Vista-PB, 27 de maio de 2024

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinados à inclusão na função programática 10.302.1007.1012 - Aquisição de Veículos / Ambulâncias a fonte de recurso “710 – Transferência Especial dos Estados” emenda nº 315/2024.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

**A LEI N.º 826/2024,**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**aquisição de ambulância – emenda 315/2024**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**SECRETARIA DE SAUDE.**